

PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Opinião

Vamos turbinar as concessões existentes

RAUL VELLOSO



Diante da crise, vai ficando cada vez mais claro que investir rápida e expressivamente no setor de infraestrutura (inclusive portos) é a principal saída para nos tirar do buraco criado pela covid-19 e nos recolocar na trilha do crescimento. É crucial, assim, examinar como atacar o problema da falta de investimento.

Sem recursos públicos, é estranho que, no tocante às concessões privadas, o Ministério da Economia priorize apenas uma parte do investimento externo, o novo. Para o setor privado em geral, percebe-se um paradoxal viés contrário a si nas ações da burocracia, exatamente quando ele seria

mais necessário. Daí se criar um misto de temor e hesitação em certas agências reguladoras e outros entes, que, junto com vários senões, produzem insegurança jurídica e afugentam investimentos.

Para completar, às vésperas de estourar a crise da covid-19 o governo alardeou um grande programa de relicitações de concessões de rodovias com contratos prestes a vencer, embora soubesse que são muitos os problemas acumulados nos 60 projetos em operação no País, ainda por resolver.

Lembro-me do parecer da área jurídica do governo visando ao reequilíbrio em face da covid-19 dos contratos existentes, uma ténue luz no fundo do túnel de apoio, mas que, ao que se diz, seria um trabalho de escopo restrito ao que tiver surgido em seguida à pandemia, ficando pois sua eficácia bastante reduzida.

Assim, o melhor não parece ser o governo esperar para relicitar as concessões

nas datas de vencimento previstas, na esperança de poder reduzir pedágios de forma expressiva à frente, e com isso conquistar elogios dos usuários futuros.

Em vez disso e com foco nos investimentos, as autoridades deveriam apoiar um programa mais amplo para todas as concessões, em que as que necessitam teriam, primeiro, seus prazos estendidos, mas procurando antes diagnosticar e equacionar todos os problemas herdados da fase precedente que obviamente estão travando o andamento de muitos casos. Em seguida, adicionar-se-iam os problemas ligados a covid-19, para, ao fim, apresentar e negociar as melhores soluções possíveis entre as partes envolvidas. Num levantamento que acompanhei de perto, estima-se que, nesses termos, seria possível investir rapidamente algo ao redor de R\$ 44 bilhões, desde que certos problemas críticos fossem equacionados.

Há contratos da chamada 1.ª Etapa, como CRT e Concer, que se encontram com grandes reequilíbrios pendentes de solução, prejudicando a oportunidade de novos investimentos. Já a concessionária da Via Dutra teria pronto há algum tempo um projeto de duplicação da pista na região da Serra das Araras, além de recursos disponíveis para investir rapidamente, mas sua implementação depende de o governo desistir da ideia de relicitar-la na data de vencimento, o que aumentaria em cerca de cinco anos o tempo requerido até completar esses gastos em sua nova configuração.

Até hoje não foram reequilibrados de forma definitiva os contratos afetados pelos efeitos das leis de 2015 e 2018 que isentaram os eixos suspensos e o aumento do limite de excesso de peso dos caminhões, cabendo adotar as providências cabíveis para tirar esses problemas da frente e estimular novos investimentos.

Estimam-se perdas substanciais nas concessionárias da 3.ª Etapa, resultando em grande judicialização de contratos, duas medidas provisórias, a Lei 13.448/17 e penosas discussões entre entes privados, Executivo e Legislativo, além dos órgãos de controle, postergando investimentos de mais de R\$ 10 bilhões, sem perspectiva clara de equacionamento.

Há longa disputa judicial entre o Estado de São Paulo (gestão Alckmin) e as 12 concessionárias da 1.ª Etapa, em que o Estado vinha tentando, sem razão justificável, anular aditivos assinados em 2006.

Trata-se, agora, de lançar um amplo plano de recuperação pós-guerra, cabendo aos Executivos tomar a frente do desafio de recuperar e sanear todo o setor de concessões de rodovias, repactuando contratos com vistas à retomada dos investimentos e do crescimento do País.

* CONSULTOR ECONÔMICO

ENTREVISTA

Mario Mesquita, economista-chefe do Itaú

‘Aumento de tributos não pode ser tabu’

Para executivo, com o aumento da dívida/PIB, não há como descartar uma alta de impostos para reduzir o risco fiscal

Fernando Scheller
Mônica Scaramuzzo

Embora o Brasil ainda esteja no pico da pandemia de covid-19, o economista-chefe do Itaú, Mario Mesquita, afirma que o Brasil não pode perder o foco nas contas públicas. Segundo ele, a agenda de reformas propostas pela equipe econômica do governo precisará voltar à pauta em breve, sobretudo para mostrar ao investidor estrangeiro que o Brasil não vai perder o controle de seu endividamento.

E nenhuma alternativa pode ser descartada nessa luta pela

recuperação da economia e da credibilidade internacional. “Dado o crescimento da dívida, inevitavelmente, se a gente quiser minimizar o risco fiscal, vai ter de contemplar, mesmo que, de forma temporária, o aumento da carga tributária. (Isso) não deve ser tabu”, disse Mesquita, que participou da série de entrevistas ao vivo *Economia na Quarentena*, do *Estadão*. A seguir, os principais trechos da entrevista.

● **Quais são os passos para a retomada do País pós-pandemia?**

Primeiro, a gente não perder o que começou a conquistar nos últimos anos, que é uma combinação rara de taxas de juros e de inflação muito baixas. Isso está viabilizando uma transformação no mercado de capitais e na forma de o brasileiro investir. A gente vinha numa configuração de política econô-

mica interessante, com taxa de câmbio mais competitiva. Uma condição para isso foi o processo bem gradual de ajuste fiscal desde 2016, com teto dos gastos, e do qual a gente se desviou em 2020. A necessidade desse desvio é consenso entre os analistas (para o período da pandemia). Mas precisamos voltar aos trilhos.

● **Quais devem ser as prioridades da agenda econômica para manter o ajuste fiscal?**

Lá atrás, o governo tinha falado de reforma administrativa. O governo deve ter mecanismo de gestão sobre sua força de trabalho. Dado o crescimento da dívida, inevitavelmente, se a gente quiser minimizar o risco fiscal, vamos ter de contemplar, mesmo que de forma temporária, o aumento dos impostos. A gente tem uma reforma tributária em curso. O eixo dela não era aumentar a carga de impostos, mas simplificar. Só que de lá para cá, a dívida pública deu um salto de 15 pontos percentuais do PIB. Sob o ponto de vista de minimização de risco, deve contemplar sim essa discussão (de alta da carga tributária), ela não pode ser tabu. Não é desejável, mas é que precisamos, dada a emergência fiscal na qual a gente se encontra.

● **Qual é o espaço de elevação de impostos?**

Tem desonerações há muito tempo na nossa economia. De fato, podemos repensar a questão da pejetização, alguns setores que têm tratamento tributário favorecido. Há uma lista grande de desonerações que



DANIEL TELXHEIRA/ESTADÃO-26/7/2017

Ponto. Mesquita fala em repensar a questão da pejetização

● **Alternativa “Não é desejável (o aumento da carga tributária), mas é o que precisamos, dada a emergência fiscal na qual a gente se encontra.”**

somam alguns pontos percentuais do PIB. Parece que faz mais sentido isso do que aumentar ainda mais os impostos já existentes. Até esta crise era consenso de que a carga tributária era elevada e não poderia subir. Dado o aumento da

dívida em relação ao PIB, não dá para a gente descartar uma alta temporária da carga tributária para reduzir o risco fiscal.

● **Dá para calcular o peso do auxílio emergencial na economia?** Com o auxílio, a gente estima que a renda disponível para as famílias este ano deve ficar relativamente estável ou ter um pequeno crescimento, de 1%. A massa salarial deve cair algo em torno de 10% a 15%. Mas isso tem um custo fiscal. Nossa conta é que cada R\$ 100 por mês de auxílio custa 0,1% do PIB. Então, a decisão de estender o auxílio por dois meses a

R\$ 600 deve custar algo em torno de 1,8% do PIB para um gasto com gastos já elevados.

● **Muito se fala em privatizações e concessões. É uma forma rápida de fazer a economia andar?** Pode ajudar no setor de infraestrutura e atrair capital. No entanto, vamos continuar a ter dificuldades de implementação. Temos um gargalo de projetos, de licenciamento que tende a ser lento... Então ajuda, mas eu não vejo como algo que resolve do dia para a noite.

● **O emprego vai muito mal. Como pode se dar a recuperação nessa área?**

Sempre que tem recessão o emprego é prejudicado. O mercado de trabalho costuma se recuperar sempre no fim das crises. Não vai ser diferente desta vez. O principal fator da retomada do mercado de trabalho serão os efeitos das decisões de política monetária que foram tomadas nos últimos 18 meses. Quando o BC corta juros, o impacto vem em 12 meses.

● **Como o sr. vê o comportamento do investidor estrangeiro sobre o Brasil?**

Há uma busca por retorno financeiro (no mundo todo). O Tesouro e a Petrobrás fizeram emissões bem-sucedidas no mercado de renda fixa. Há muito apetite do investidor por ativos de risco – e isso ajuda. Mas precisamos nos ajudar. O real tem tido um desempenho pior do que a maior parte de seus pares. É uma combinação de juros em níveis historicamente baixos com risco fiscal elevado.

Processo nº 0003060-77.2020.8.26.0196 Natureza: Cumprimento de Sentença Exequente: BANCO BANKPAR S/A ADMINISTRADOR DA AMERICAN EXPRESS AMEX Executado: MATEUS GONCALVES VIEIRA Valor do débito atualizado até 02/2020: R\$ 70.913,61 O(A) DOU(TOR(A) MARCELO AUGUSTO DE MOURA, MM(G), JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MATEUS GONCALVES VIEIRA, que por este Juízo e respectivo Ofício Judicial Civil, processam-se os termos da ação em epígrafe e, constando dos autos que a parte devedora encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 20 (VINTE) DIAS, com cujo teor INTIMA-O para pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de multa de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor total do débito, inclusive honorários advocatícios. Fica consignado que, transcorrido o prazo previsto sem o pagamento voluntário do valor da condenação e demais consectários, terá início a fluência do prazo de 15 (QUINZE) DIAS para, em querendo e independentemente de penhora ou nova intimação, apresente espontaneamente Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente, que será publicado nos termos do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Franca, 27 de fevereiro de 2020.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Formecedores

Processo nº: 001.0708.000.488/2020. Pregão Eletrônico nº: 052/2020. Oferta de Compra: 8950008010020200C00058. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 052/2020, referente ao processo nº 001.0708.000.488/2020, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCÓOL ETILICO. A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, cuja abertura está marcada para o dia 21/07/2020 às 09h30min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 09/07/2020, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: <http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/srp-pregao-eletronico>.

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo - SESCON-SP
CNPJ: 62.638.168/0001-84
SESCON-SP Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de 1ª e 2ª Convocações
Pelo presente edital, ficam convocados todos os representantes do SESCON-SP, em pleno gozo de seus direitos estatutários, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 (dezois) de julho de 2020, às 16h, em 1ª Convocação, com a maioria absoluta dos associados, ou, em 2ª Convocação, às 18h15m, com o quórum estatutário, em ambiente virtual, por meio eletrônico, observando os termos da Lei nº 14.010 de 10 de junho de 2020 e das regras que serão disponibilizadas pelo Sindicato, em seu site, para acesso, confirmação de presença, participação e votação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A. Ratificar os termos aditivos à convenção coletiva de trabalho firmado com o Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo (EAA-SP) e com o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo (Sindicato SP); B. Firmar as diretrizes para as negociações coletivas com vigência 2020-2021. C. Conferir poderes à Diretoria Executiva e/ou Comissão Permanente de Negociação Coletiva para negociar e formalizar norma coletiva com a Federação e com os Sindicatos dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis, demais entidades profissionais da categoria preponderante e de categorias diferenciadas e estabelecer eventual acordo de salários e condições de trabalho para vigora a partir de 1º de agosto de 2020 para a categoria profissional preponderante, e, nas datas-base específicas das categorias profissionais diferenciadas, inclusive apresentando reivindicações para as categorias econômicas na base territorial do SESCON-SP D. Para as categorias diferenciadas, com data base diversa de 1º de agosto, conferir poderes para que a Diretoria Executiva e/ou Comissão Permanente de Negociação Coletiva firme acordos com índices econômicos diferentes. E. Indicação e validação dos representantes legais das empresas associadas que irão compor a Comissão Permanente de Negociação Coletiva. F. Deliberar sobre o encerramento da assembleia, condicionando à formalização de convenção coletiva ou decisão judicial transitada em dissídio coletivo.
São Paulo, 09 de julho de 2020. Reynaldo Pereira Lima Júnior - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital nº 268/2020 - Processo nº 150.550/19 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 219/2020 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - COM COTA RESERVADA - pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 56.000 KGS DE LETITE EM PO, INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessada: Secretária da Educação. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09h do dia 22/07/2020. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/07/2020, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Raposo Tavares 8-38, VI. Sto. Antônio, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, OC: 8209008010020200C00252, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico.
Bauru, 08/07/2020 - Davison de Lima Gimenes - Dir da Div de Compras e Licitações-SME.

SETCESP - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região. CNPJ nº 60.961.083/0001-07, nos termos do Art. 18 do seu Estatuto Social, realizará Assembleia Geral Extraordinária no dia 22/07/2020. Horário: 09 horas, Local: Rua Orlando Monteiro, 01, sendo a entrada pela Rua Orlando Monteiro, 21, Vila Maria, São Paulo, SP. Conforme preceito estatutário, convocamos os senhores associados, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na data, horário e local supra referidos, em 1ª convocação às 09 horas e em 2ª convocação às 10 horas com qualquer número de participantes, para conhecerem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1) Análise, discussão e deliberação sobre pleitos contidos nas pautas de reivindicações de todos os sindicatos de empregados no TRC, na base territorial do SETCESP; 2) Outorga de poderes ao Conselho Superior e de Administração do SETCESP para definir, deliberar e aprovar os termos das negociações coletivas a serem pactuadas com a categoria profissional ou defender a categoria econômica em eventuais processos de Dissídios Coletivos; 3) Análise, discussão, deliberação e eventual fixação de valor da Contribuição Assistencial patronal, com outorga de poderes ao Conselho Superior e de Administração do SETCESP, para estabelecer os critérios da cobrança, com fundamento no Art. 513, alínea "e", da CLT, ou outra forma de financiamento da entidade na forma da lei; e 4) Outros assuntos gerais de interesse da categoria econômica. São Paulo, 09 de julho de 2020. Tayguara Helou - Presidente do Conselho Superior e de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital nº 238/2020 - Processo nº 165.454/2019 - Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2020 - Concorrência Pública - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE QUE SE ENCONTREM ATÉ 200KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BAURU E DE GRANDE PORTE E MAQUINÁRIOS QUE SE ENCONTREM DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE BAURU POR CAMINHÃO GUINCHO/REBOQUE (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 60 SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, 40 SERVIÇOS PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE E 50 SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessado: Secretária de Municipal de Obras. Para ser admitida a presente concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 09h do dia 11/08/2020, os envelopes a que se refere o item VI do edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 10/08/2020 no endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou por e-mail compras@bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 08/07/2020 - Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

Banco Indusval S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada - CNPJ/MF nº 61.024.352/0001-71 - NIRE 353.000.242-90
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Convidamos os senhores acionistas do Banco Indusval S.A. ("Compañia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de julho de 2020, às 15 horas (Assembleia) de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca da eleição do Sr. Fernando Fegueres para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração pelo período remanescente do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Instruções para Participação Digital: Nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 61, os acionistas que pretendem participar da Assembleia deverão entrar e-mail à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (relacoes.investidores@bri.br) até 2 dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 21 de julho de 2020, para(i) enviar os documentos de representação necessários especificando o nome da pessoa natural que estará presente na plataforma digital), em formato PDF, e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. Detalhamento da deliberação proposta e das regras e procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia encontram-se na proposta de administração e no presente Edital. Informações Gerais: Encontram-se disponíveis os documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na Assembleia. São Paulo, 08 de julho de 2020. Roberto de Rezende Barbosa - Presidente do Conselho de Administração.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE LIMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria dos trabalhadores e empregados do comércio varejista e atacadista em geral, e em concessionárias de veículos, sócios e não sócios, de sua base territorial integrada pelos Municípios de Limeira, Canchil, Cordeiroópolis, Itacampolândia e Leme, no Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária ser realizada nos dias de 13 a 31 do mês de julho do ano de 2020 das 10h às 17h00 horas. A assembleia contará com uma urna fixa na sede do sindicato e com urnas itinerantes que percorrerão os estabelecimentos do comércio varejista, atacadista em geral e concessionárias de veículos e se encerrará no dia 31 de julho de 2020, às 17h00, na sede do sindicato, na Praça Adão José Duarte do Páteo, 32, Vila Paulista, Limeira, Estado de São Paulo, a fim de deliberar, por escrutínio secreto, sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: - apresentação, discussão e aprovação das propostas de pauta de reivindicações para a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho a ser negociada junto às categorias econômicas representantes do comércio varejista e atacadista em geral do Estado de São Paulo e Sindicatos das Concessionárias de Veículos do Estado de São Paulo - SINCODOV, visando a obtenção de vantagens econômico-sociais para os componentes da respectiva categoria profissional; b - deliberar e aprovar sobre as formas e meios de custeio das atividades sindicais; c - discussão e aprovação das condições em que haverá paralização coletiva, na hipótese de recusa pela categoria patronal em discutir as reivindicações constantes da pauta a ser aprovada, ou cumprimento da mesma após formalizada; d - votação pela Assembleia sobre a concessão de poderes específicos ao Presidente da entidade e/ou da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo para negociar e firmar a norma coletiva, ou instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho nos termos da legislação vigente, se for o caso; e - outros assuntos de interesse da categoria profissional. Na forma do artigo 612 c/c do art. 859, da CLT, e em consonância com o Estatuto Social da entidade, a AGE somente poderá deliberar em primeira convocação, com a presença e votação de 2/3 (dois terços) dos sócios e de qualquer número de não sócios e em segunda convocação, uma hora após, com a presença e votação de 1/3 (um terço) dos sócios e de qualquer número de não sócios. Limeira, 09 de julho de 2020. Ivo Roberto Cardoso - Vice Presidente no Exercício da Presidência.

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAMESP - CNPJ/MF nº 52.806.460/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINCAMESP, por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, convoca todas as empresas do comércio atacadista de drogas, medicamentos, correlatos, perfumarias, cosméticos e artigos de toucador do Estado de São Paulo, integrantes da representação do SINCAMESP, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de julho, às 14h00, em convocação única, por meio de conferência virtual através da plataforma ZOOM, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Ratificação de negociações coletivas junto ao SINPROVESP e SINSESP; 2. Negociações coletivas com as entidades representativas da categoria profissional dos empregados do comércio, dos práticos e diferenciadas; 3. Outorga de poderes para negociações diretas ou junto à Fedecomerc SP; e, 4. Discussão e aprovação de tabelas de contribuições de natureza sindical autorizadas em Estatuto Social e em Lei. As empresas poderão se fazer representar por procuradores devida e previamente habilitados, na forma do REGULAMENTO que poderá ser obtido junto à secretaria do SINCAMESP que apresentará todas as instruções de acesso à sessão, através do e-mail sincamesp@sincamesp.com.br.
São Paulo, 08 de julho de 2020. Reinaldo Mastellaro - Presidente